



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 878 • Terça-Feira, 09 de Janeiro de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 20/2017

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana-MS, juntamente com o Pleno do Conselho, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080, de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990, analisa a Prestação de Contas da Saúde do Trabalhador do ano de 2016, apresentando na 267ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que a apresentação dos Relatórios de Acompanhamento das Ações em Saúde do Trabalhador, dos quadrimestres de janeiro/abril, maio/agosto e setembro/dezembro, não foram suficientes para a formulação de um parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas, ficando condicionado a apresentação de comprovantes de movimentação financeira (extratos bancários) da conta: Banco do Brasil - Agência: 123-6 - C/C: 7461-6, referente ao período apresentado.

E que os relatórios apresentados omitem a assinatura do gestor municipal na prestação de contas, e sua apreciação e aprovação ficam comprometidas.

Diante do exposto, e conforme Parecer apresentado pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador de Aquidauana, o Pleno do Conselho, no uso de suas competências,

Resolve:

Deliberar pela NÃO APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Saúde do Trabalhador do ano de 2016, que trabalha com saldo virtual e não serve de orientação para formular opinião sobre o assunto, ficando condicionada a apresentação dos comprovantes e condicionantes previstos na Resolução SES/MS nº 02 de 30 de março de 2016.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 13 de Dezembro de 2017.

Luiz Carlos Campos Torres

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: __/__/__

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação de Esportes (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Mauro Luiz Batista
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Alfredinho de Oliveira Junior

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br

